



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Subsecretaria de Competitividade e Desenvolvimento Econômico e Regional

EDITAL

Nº do Processo: 011.00000955/2025-68

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Edital de reconhecimento Programa SP Produz - 2025

EDITAL SDE – SCDER Nº 01/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECONHECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS
E CLASSIFICAÇÃO DE MATURIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SP PRODUZ**

Processo SEI nº 011.00000955/2025-68

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico ("SDE"), neste ato representado pela Subsecretaria de Competitividade e Desenvolvimento Econômico e Regional ("SCDER"), torna público que se acha aberto **CHAMAMENTO PÚBLICO** voltado ao reconhecimento de Cadeias Produtivas Locais e classificação do nível de maturidade, conforme os níveis previstos no artigo 4º do Decreto nº 68.648, de 25 de junho de 2024, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Objeto. O presente Edital destina-se a conferir reconhecimento às Cadeias Produtivas Locais do Estado de São Paulo e classificar o seu nível de maturidade, no âmbito do Programa SP Produz.

1.2. Definições. Para os fins deste Edital, considera-se:

1.2.1. Programa Estadual de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Locais – Programa SP Produz: programa do Governo do Estado de São Paulo, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, instituído pelo Decreto nº 68.648, de 25 de junho de 2024, e disciplinado pela Resolução SDE nº 14, de 26 de junho de 2024, que visa estimular e fortalecer as Cadeias Produtivas Locais paulistas através da governança e cooperação, de modo a promover a descentralização do desenvolvimento produtivo, o desenvolvimento econômico local e a redução das desigualdades regionais.

1.2.2. Cadeia Produtiva Local – CPL: concentração geográfica de micro, pequenas e médias empresas de um mesmo setor ou segmento, as quais, sob uma estrutura de governança comum, cooperam entre si e com entidades públicas e privadas, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

1.2.3. Território: espaço geográfico composto por municípios limítrofes, nos quais as atividades da Cadeia Produtiva Local estão concentradas para produção, processamento, comercialização, gestão, desenvolvimento e/ou pesquisa dos produtos e/ou serviços que contemplem a atividade

econômica produtiva da CPL, realizados pelos atores envolvidos nos elos da cadeia. Este local assume destaque de expressão municipal, estadual e/ou nacional no desenvolvimento das referidas atividades, e contam com grau de diversidade, especialização e integração socioeconômica, desde que a cadeia atue sob uma estrutura única de governança para cooperação e desenvolvimento conjunto.

1.2.4. Entidade Gestora: pessoa jurídica registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, constituída sob a forma de órgão ou entidade da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que representa, de forma participativa, a Cadeia Produtiva Local, tendo como finalidade organizar e executar as ações visando o crescimento da CPL, além de mobilizar e gerir os atores da Governança, de modo a promover o desenvolvimento da cadeia, do setor e/ou território.

1.2.5. Agente representante: pessoa jurídica pública ou privada, com ou sem finalidade lucrativa, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ há pelo menos 02 (dois) anos e integrante da CPL, que fará a representação da proponente no caso de ausência de entidade gestora instituída. Nessa hipótese, a avaliação acarretará, necessariamente, na classificação da participante como “Aglomerado Produtivo”, independentemente dos documentos enviados ou da nota atribuída em relação aos eixos de “Diversidade da Cadeia Produtiva” e “Dimensão e Impacto Econômico da Cadeia Produtiva”, conforme item 3.5.3.1 deste edital.

1.2.6. **Nível de maturidade:** grau de desenvolvimento da Cadeia Produtiva Local, considerando critérios de planejamento estratégico de negócios, governança e diversidade, dimensão e impacto econômico da cadeia produtiva, dividindo-se nos quatro níveis a seguir detalhados:

1.2.6.1. Aglomerado Produtivo: estágio anterior à constituição de uma Cadeia Produtiva Local, em que, mesmo que exista a concentração geográfica de empresas de um mesmo setor ou segmento, ainda não contam com governança estruturada e estabelecida;

1.2.6.2. Cadeia Produtiva Local em Desenvolvimento: estágio inicial de uma Cadeia Produtiva Local, com governança estruturada e estabelecida, mas ainda sem diversidade de atores e elos em sua cadeia;

1.2.6.3. Cadeia Produtiva Local Consolidada: estágio em que a Cadeia Produtiva Local já está bem estruturada, com governança estabelecida e diversidade de atores e elos em sua cadeia, mas ainda não possui forte impacto econômico no território; e

1.2.6.4. Cadeia Produtiva Local Madura: agente com governança instituída em níveis de maturidade avançados, com diversidade de atores e elos, alto impacto econômico no território e experiência para internacionalização da comercialização de seus bens e/ou serviços.

1.2.6.5. Cadeia Produtiva Local - CPL Reconhecida: Cadeia Produtiva Local que tenha realizado sua inscrição em Edital do Programa SP Produz e atendido a todos os requisitos para obtenção do reconhecimento de seu nível de maturidade.

1.2.7. Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais: conjunto organizado de atores, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que responde pela governança do Programa SP Produz e possui como atribuições identificar, avaliar e reconhecer as Cadeias Produtivas Locais paulistas.

1.2.8. Plataforma SP Produz: plataforma virtual, hospedada na rede mundial de computadores, pela qual são realizadas todas as etapas do Programa SP Produz, dentre as quais a de reconhecimento das Cadeias Produtivas Locais.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. **Público-alvo.** Poderão participar deste Edital as Cadeias Produtivas Locais que desejam obter o reconhecimento formal no âmbito do Programa SP Produz, representadas por pessoa jurídica pública ou privada, conforme disposição do item 2.2.

2.2. **Representação.** Para participação nas etapas do processo de reconhecimento previstas

neste Edital, as Cadeias Produtivas Locais proponentes deverão designar pessoa jurídica representante que ficará responsável pela sua inscrição e participação neste chamamento público.

2.2.1. A pessoa jurídica representante deverá ser a entidade gestora da Cadeia Produtiva Local, quando instituída.

2.2.1.1. A entidade gestora deverá ter natureza jurídica de órgão ou entidade da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

2.2.2. Na ausência de entidade gestora instituída, a representação da proponente deverá ocorrer por pessoa jurídica integrante da Cadeia Produtiva Local, designada como agente representante.

2.2.2.1. Neste caso, o agente representante deverá ser pessoa jurídica pública ou privada, com ou sem finalidades lucrativas, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ há pelo menos 02 (dois) anos.

2.2.3. A submissão da documentação necessária para participação no processo de reconhecimento deverá ser realizada pelo responsável legal da pessoa jurídica representante, por meio da Plataforma SP Produz.

2.3. **Vedações.** A participação neste Edital fica restrita às Cadeias Produtivas Locais que garantam o trabalho decente de seus integrantes e a atenção às práticas de responsabilidade social e corporativa, sendo vedada a participação de pessoa jurídica:

2.3.1. condenada por crime contra a Administração Pública, enquanto durar a pena;

2.3.2. proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992;

2.3.3. que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.4. cujo dirigente ou representante legal possua vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, ou outro tipo de vínculo com servidores ou funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou com membro da Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais que implique em conflito de interesses; e

2.3.5. que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO

3.1. **Etapas de reconhecimento.** O processo de reconhecimento das Cadeias Produtivas Locais observará as seguintes etapas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO
Primeira Etapa - Eliminatória	(i) Avaliação dos documentos de habilitação jurídica da pessoa jurídica representante; e (ii) Avaliação do Planejamento Estratégico de Negócios da proponente
Segunda Etapa - Classificatória	Avaliação do nível de maturidade da proponente

3.1.1. Os prazos e datas estimados para a realização das etapas acima encontram-se disponíveis no cronograma previsto no Anexo III deste Edital.

3.1.2. As datas indicadas no anexo são meramente indicativas e buscam conferir publicidade ao planejamento interno, sem caráter vinculante. O cronograma poderá ser alterado sem prévio aviso, mediante publicação em sítio eletrônico oficial, e a sua alteração não gera direito à indenização.

3.2. Condução do procedimento. O processo de reconhecimento será conduzido pela equipe técnica da Subsecretaria de Competitividade e Desenvolvimento Econômico e Regional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, com apoio da Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais.

3.2.1. A Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas será incumbida de realizar a análise e avaliação de todas as etapas de reconhecimento constantes no presente Edital, conforme informações e documentos apresentados pela Cadeia Produtiva Local participante, bem como de atribuir o nível de maturidade, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos por este certame.

3.2.2. A equipe técnica da Subsecretaria de Competitividade e Desenvolvimento Econômico e Regional será responsável por ratificar as avaliações realizadas pela Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais, publicando suas decisões nos websites <www.desenvolvimento.sp.gov.br> e <<https://www.spproduz.sp.gov.br/>>, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, contra as quais caberão os recursos previstos neste Edital.

3.3. Documentação. A documentação necessária para participação no presente Edital deverá ser submetida, em formato digital, exclusivamente na Plataforma SP Produz, no endereço eletrônico: <<https://www.spproduz.sp.gov.br/>>.

3.3.1. Não serão aceitos documentos enviados por correio, correio eletrônico ou serviço similar, exceto quando formalmente solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

3.3.2. Todas as documentações deverão ser encaminhadas em formato “Portable Document Format - PDF”.

3.4. Primeira Etapa - Eliminatória. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá no processo de avaliação dos documentos submetidos pelas Cadeias Produtivas Locais participantes, a partir de pessoa jurídica representante designada. A documentação é dividida em duas categorias: (i) habilitação jurídica; e (ii) planejamento estratégico de negócios.

3.4.1. Para a categoria “**(i) habilitação jurídica**”, deverão ser submetidos os seguintes documentos:

I. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Possível de ser obtido em <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp>;

II. Cópia do ato constitutivo em vigor, registrado no órgão competente, consolidado com as alterações mais recentes;

III. Comprovação dos poderes do representante indicado para assumir obrigações em nome da pessoa jurídica, com cópias do CPF e RG do dirigente máximo;

IV. Comprovação de que a pessoa jurídica funciona no endereço por ela declarado;

V. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT). Possível de ser obtida em <<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>>;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS). Possível de ser obtido em <<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>; e

VII. Declaração preenchida em conformidade com o modelo do Anexo I.

3.4.1.1. A situação irregular observada em quaisquer dos documentos apresentados, caso não

justificada, implicará na desclassificação da entidade participante.

3.4.2. Para a categoria “(ii) planejamento estratégico de negócios”, a proponente deverá preencher, por meio da Plataforma SP Produz, os tópicos referentes ao seu Planejamento Estratégico de Negócios, em conformidade com o guia disponibilizado no Anexo II do presente Edital.

3.4.2.1. A avaliação do planejamento estratégico de negócios será realizada na seguinte conformidade:

TÓPICOS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Descrição	a) Apresentação dos objetivos gerais e específicos da CPL; b) Identificação e relação dos municípios vinculados a CPL; c) Descrição das oportunidades e desafios identificados no setor da CPL; d) Contextualização do setor da CPL.	Cumprimento total dos critérios de avaliação = 1,00 Cumprimento parcial dos critérios de avaliação = 0,50 Não cumprimento dos critérios de avaliação = 0,00	1,00
Governança	a) Descrição do formato e normas de funcionamento da CPL (periodicidade das reuniões, regras estatutárias, regimento interno); b) Recursos compartilhados (humanos, financeiros, tecnológicos, de infraestrutura ou outros).	Cumprimento total dos critérios de avaliação = 1,00 Cumprimento parcial dos critérios de avaliação = 0,50 Não cumprimento dos critérios de avaliação = 0,00	1,00

Cadeia de valor	<p>a) Mapeamento dos elos da cadeia produtiva (fornecimento de insumos; produção; transformação industrial; comercialização e distribuição; e apoio institucional);</p> <p>b) Descrição do papel e atividades de cada elo existente;</p> <p>c) Demonstração de integração entre os elos;</p> <p>d) Relação dos elos com o contexto da cadeia produtiva local.</p>	<p>Cumprimento total dos critérios de avaliação = 1,50</p> <p>Cumprimento parcial dos critérios de avaliação = 0,75</p> <p>Não cumprimento dos critérios de avaliação = 0,00</p>	1,50
Atores e elos da cadeia	<p>a) Identificação dos atores envolvidos em cada elo da cadeia;</p> <p>b) Descrição da relação entre atores, elos e função dentro da CPL;</p> <p>c) Apresentação dos CNPJ's, municípios de atuação e endereço de cada um dos atores.</p>	<p>Cumprimento total dos critérios de avaliação = 1,00</p> <p>Cumprimento parcial dos critérios de avaliação = 0,50</p> <p>Não cumprimento dos critérios de avaliação = 0,00</p>	1,00
Relacionamento	<p>a) Estratégias de gestão de relação com clientes, fornecedores e parceiros realizadas e em andamento;</p> <p>b) Práticas de colaboração e/ou fidelização.</p>	<p>Cumprimento total dos critérios de avaliação = 0,50</p> <p>Cumprimento parcial dos critérios de avaliação = 0,25</p> <p>Não cumprimento dos critérios de avaliação = 0,00</p>	0,50
Produtos e serviços ofertados	<p>a) Listagem e descrição dos produtos/serviços;</p> <p>b) Diferenciais competitivos (mercado estadual, nacional, internacional);</p> <p>c) Uso de <i>e-commerce</i> e serviços adicionais vinculados;</p> <p>d) Relação clara entre os produtos/serviços e a cadeia de valor da CPL.</p>	<p>Cumprimento total dos critérios de avaliação = 0,50</p> <p>Cumprimento parcial dos critérios de avaliação = 0,25</p> <p>Não cumprimento dos critérios de avaliação = 0,00</p>	0,50

Participação no mercado	<p>a) Indicação da participação no mercado da CPL no setor de atuação, com base em dados confiáveis, apresentação de fontes e relação condizente entre participação da cadeia produtiva local e setor produtivo;</p> <p>b) Indicação da participação no mercado da CPL na região em que atua, com base em dados confiáveis, apresentação de fontes e relação condizente entre dados da cadeia produtiva local e sua região de atuação.</p>	<p>Cumprimento total dos critérios de avaliação = 0,50</p> <p>Cumprimento parcial dos critérios de avaliação = 0,25</p> <p>Não cumprimento dos critérios de avaliação = 0,00</p>	0,50
Postos de trabalho	<p>a) Número de postos de trabalho diretos e indiretos atuais;</p> <p>b) Previsão de novos postos de trabalho;</p> <p>c) Relação entre os postos de trabalho e elos e atores da CPL.</p>	<p>Cumprimento total dos critérios de avaliação = 0,50</p> <p>Cumprimento parcial dos critérios de avaliação = 0,25</p> <p>Não cumprimento dos critérios de avaliação = 0,00</p>	0,50
Expansão, Perenidade e Fontes de Receita	<p>a) Estratégias de sustentabilidade financeira e longevidade;</p> <p>b) Planos de expansão e diversificação de produtos/serviços;</p> <p>c) Principais fontes de receita (vendas, investimentos públicos/privados).</p>	<p>Cumprimento total dos critérios de avaliação = 0,25</p> <p>Cumprimento parcial dos critérios de avaliação = 0,125</p> <p>Não cumprimento dos critérios de avaliação = 0,00</p>	0,25
Inovação	<p>a) Planos e estratégias para inovação em processos produtivos e de gestão;</p> <p>b) Iniciativas de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos/serviços;</p> <p>c) Relação entre as iniciativas de inovação e os objetivos.</p>	<p>Cumprimento total dos critérios de avaliação = 0,25</p> <p>Cumprimento parcial dos critérios de avaliação = 0,125</p> <p>Não cumprimento dos critérios de avaliação = 0,00</p>	0,25

Impactos socioambientais	<p>a) Práticas de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social alinhadas com a cadeia de valor da CPL;</p> <p>b) Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU;</p> <p>c) Práticas associadas à ESG (<i>Environmental, Social and Governance</i>) na CPL.</p>	<p>Cumprimento total dos critérios de avaliação = 0,25</p> <p>Cumprimento parcial dos critérios de avaliação = 0,125</p> <p>Não cumprimento dos critérios de avaliação = 0,00</p>	0,25
Internacionalização	<p>a) Estratégias para atuação internacional;</p> <p>b) Parcerias internacionais mapeadas ou formalizadas;</p> <p>c) Oportunidades de negócios globais e/ou parcerias de fornecimento/comércio.</p>	<p>Cumprimento total dos critérios de avaliação = 0,25</p> <p>Cumprimento parcial dos critérios de avaliação = 0,125</p> <p>Não cumprimento dos critérios de avaliação = 0,00</p>	0,25
Metas de curto, médio e longo prazo	<p>a) Metas específicas para cada período (curto, médio e longo prazo);</p> <p>b) Iniciativas e ações necessárias para alcançar cada meta;</p> <p>c) Relação dos objetivos estratégicos apresentados com cada meta;</p> <p>d) Recursos necessários, cronograma de execução de cada meta e critérios de monitoramento.</p>	<p>Cumprimento total dos critérios de avaliação = 1,50</p> <p>Cumprimento parcial dos critérios de avaliação = 0,75</p> <p>Não cumprimento dos critérios de avaliação = 0,00</p>	1,50

Indicadores	a) Indicadores de desempenho para monitoramento do planejamento estratégico de negócios;	Cumprimento total dos critérios de avaliação = 1,00	1,00
	b) Sistemas de monitoramento e avaliação adotados;	Cumprimento parcial dos critérios de avaliação = 0,50	
	c) Periodicidade de apuração dos indicadores;	Não cumprimento dos critérios de avaliação = 0,00	
	d) Relação dos objetivos estratégicos apresentados com cada indicador.		

3.4.2.2. A análise dos tópicos explicitados no item 3.4.2.1 atribuirá pontuação ao Planejamento Estratégico de Negócios da Cadeia Produtiva Local de 0 a 10, sendo que, para seguir para a próxima etapa, o referido documento deverá auferir nota mínima de 6 pontos.

3.4.2.3. As Cadeias Produtivas Locais que não obtiverem a nota mínima determinada no item 3.4.2.2 para aprovação do Planejamento Estratégico de Negócios serão desclassificadas do presente processo de reconhecimento.

3.4.3. **Recursos da etapa eliminatória.** Os interessados terão prazo de **3 (três) dias** úteis para apresentação de recurso contra o resultado da etapa eliminatória, contados da publicação da listagem de participantes aprovados. Os participantes poderão apresentar recurso no período de **10 a 14 de julho de 2025**, através de campo disponível no sítio eletrônico <<https://www.spproduz.sp.gov.br/>>. Eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas entre **15 e 17 de julho**, através do link <<https://www.spproduz.sp.gov.br/>>.

3.5. **Segunda Etapa - Classificatória.** A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação técnica a partir da análise da documentação enviada pelas Cadeias Produtivas Locais aprovadas na etapa anterior.

3.5.1. A avaliação considerará os seguintes eixos:

3.5.1.1. Governança;

3.5.1.2. Diversidade da cadeia produtiva; e

3.5.1.3. Dimensão e impacto econômico da cadeia produtiva.

3.5.2. A avaliação dos eixos atribuirá nota à Cadeia Produtiva Local de até 10 (dez) pontos. A nota recebida definirá o nível de maturidade que será atribuído à Cadeia Produtiva Local, conforme tabela a seguir:

NÍVEIS	NOTAS	DESCRIÇÃO
Aglomerado Produtivo	0 a 3,5	Não conta com Governança estruturada e/ou estabelecida.
CPL em Desenvolvimento	3,6 a 5,7	Não conta com diversidade de atores na cadeia produtiva.

CPL Consolidada	5,8 a 8,5	Não conta ainda com forte impacto econômico no território.
CPL Madura	8,6 a 10	Conta com maturidade no comércio dos produtos e tem forte impacto econômico no território.

3.5.3. A avaliação da segunda etapa ocorrerá de acordo com o detalhamento constante nas tabelas a seguir:

EIXO: GOVERNANÇA				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DOCUMENTOS AVALIADOS	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Possui entidade gestora instituída?	a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.	Entrega do comprovante em alinhamento com o item 1.2.4 do edital = 2 Não entrega do comprovante, entrega de documento errado ou em desacordo com o edital = 0	2,00	
Possui governança estruturada?	a) Comprovante do CNPJ de todos os integrantes da Governança; b) Estatuto Social; c) Regimento Interno.	Entrega total (3 documentos) = 1 Entrega parcial (2 documentos: CNPJ + Estatuto Social ou Regimento Interno) = 0,5 Não entrega (0 ou 1 documento) = 0	1,00	
Possui governança em operação?	a) Atas das 2 últimas reuniões da CPL, realizadas, no máximo, nos últimos 3 (três) anos, com assinatura dos participantes e data de realização: por link de gravação (caso virtual) ou assinada (caso presencial).	0,5 ponto por cada ata entregue	1,00	

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO EIXO: 4

3.5.3.1 A ausência de governança instituída e estruturada acarretará, necessariamente, na classificação da participante como “Aglomerado Produtivo”, independentemente dos documentos enviados ou da nota atribuída em relação aos eixos de “Diversidade da Cadeia Produtiva” e “Dimensão e Impacto Econômico da Cadeia Produtiva”.

EIXO: DIVERSIDADE DA CADEIA PRODUTIVA				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DE	DOCUMENTOS AVALIADOS	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Possui diversidade de atores envolvidos na cadeia de valor (envolvimento mínimo de 3 elos da cadeia produtiva)?		Documento com relação da composição de cada elo da cadeia produtiva local, contendo: a) Detalhamento de cada elo presente na cadeia (fornecimento de insumos; produção; transformação industrial; comercialização e distribuição; e apoio institucional); b) Informações dos atores integrantes de cada elo (Nome; Município de atuação e CNPJ); c) Função do ator na cadeia produtiva local, conforme elos identificados no item a) e Planejamento Estratégico de Negócios; d) Assinatura do representante legal de cada ator.	0 a 3 (Contabilização de 0,6 ponto por elo envolvido na cadeia produtiva, independentemente do número de atores do mesmo elo). Cada elo será comprovado por, no mínimo, 1 (um) ator vinculado.	3,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO EIXO: 3				

3.5.3.2. A análise de que trata o eixo “Diversidade da Cadeia Produtiva” considerará 05 (cinco) elos:

I. Fornecimento de insumos;

II. Produção;

III. Transformação industrial;

IV. Comercialização e distribuição; e

V. Apoio institucional (poder público, academia, centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento ou entes similares).

3.5.3.2.1. Cada elo será comprovado por, no mínimo, 1 (um) ator vinculado.

3.5.3.3. No caso de proponentes com governança instituída e estruturada, a ausência de comprovação da diversidade de elos na cadeia produtiva acarretará, necessariamente, a classificação como "CPL em Desenvolvimento", independentemente dos documentos enviados ou da nota atribuída em relação ao eixo de "Dimensão e Impacto Econômico da Cadeia Produtiva".

EIXO: DIMENSÃO E IMPACTO ECONÔMICO DA CADEIA PRODUTIVA				
CRITÉRIOS AVALIAÇÃO	DE	DOCUMENTOS AVALIADOS	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Número de postos de trabalho		a) Contrato Social ou Cartão CNPJ (MEI/EI); E b) cópia Autenticada da Ficha de Registro de Empregado ou do Livro de Registro de Empregado conjugada com declaração fornecida pela empresa com assinatura e identificação do responsável legal; OU c) relatório do e-social; OU d) documento, extraído de sistema público ou privado, em que se possa apurar a veracidade dos vínculos apontados.	Até 5 postos de trabalho formais: 0,25 Até 15 postos de trabalho formais: 0,5 Até 45 postos de trabalho formais: 0,75 46 ou mais postos de trabalho formais: 1	1,00

Participação no mercado	<p>Relatório com estimativa de participação da Cadeia Produtiva Local no mercado de seu segmento e território, que apresente informações de:</p> <p>a) volume de produção, faturamento, exportação, número de empregos gerados, número de empresas envolvidas, entre outros, em relação ao total do setor na área de abrangência, considerando o Estado de São Paulo e/ou município(s) integrante(s);</p> <p>b) uso de fontes de dados confiáveis e apresentação do cálculo utilizado para obtenção do resultado.</p>	<p>Cumprimento total dos critérios de avaliação = 1,00</p> <p>Cumprimento parcial dos critérios de avaliação = 0,5</p> <p>Não cumprimento dos critérios de avaliação = 0</p>	1,00
Relevância estratégica	<p>Relatório de contextualização acerca da relevância estratégica da Cadeia Produtiva Local, que apresente informações de:</p> <p>a) Desenvolvimento socioterritorial, geração de emprego e renda e relevância setorial;</p> <p>b) Relações interregionais, influência nos aspectos socioeconômicos do(s) território(s).</p>	<p>Atendimento total dos critérios de relevância estratégica com comprovação = 1,00</p> <p>Atendimento parcial dos critérios de relevância estratégica com comprovação = 0,50</p> <p>Não atendimento dos critérios de relevância estratégica com comprovação = 0</p>	1,00

3.5.3.4. No caso de proponentes com governança instituída e estruturada e diversidade de elos na cadeia, a atribuição de pontuação igual a zero no eixo de “Dimensão e Impacto Econômico da Cadeia Produtiva” acarretará, necessariamente, a classificação como “CPL Consolidada”.

3.5.4. **Descontos na pontuação.** O envio de informações dissonantes nesta etapa, quando os dados prestados não coincidirem com informações constantes no planejamento estratégico de negócios, acarretará descontos na nota de avaliação atribuída, desde que verificado prejuízo relevante pela avaliação da equipe técnica condutora, na seguinte conformidade:

Informações dissonantes	Descontos na pontuação
Identificação de (uma) informação dissonante entre o Planejamento Estratégico de Negócios e os documentos submetidos para avaliação do Nível de Maturidade	-0,25 sobre a nota final
Identificação de 2 (duas) informações dissonantes entre o Planejamento Estratégico de Negócios e os documentos submetidos para avaliação do Nível de Maturidade	-0,50 sobre a nota final
Identificação de 3 (três) ou mais informações dissonantes entre o Planejamento Estratégico de Negócios e os documentos submetidos para avaliação do Nível de Maturidade	-0,75 sobre a nota final

3.5.4.1. Para fins de aplicação de descontos na pontuação, entende-se como prejuízo relevante toda e qualquer dissonância de informação que gere ambiguidade ou incerteza à equipe técnica, capaz de prejudicar a análise da maturidade da proponente, desde que constatada a impossibilidade de saneamento, nos moldes do item 4 deste Edital.

3.5.5. **Recursos da etapa classificatória.** Após a publicação dos resultados da etapa classificatória, os proponentes e demais interessados terão prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, contados da publicação do resultado de avaliação do nível de maturidade atribuído a cada participante. Os participantes poderão apresentar recurso no período de **28 de agosto de 2025 a 01 de setembro de 2025**, através de formulário disponível no sítio eletrônico <<https://www.spproduz.sp.gov.br/>>. Eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas entre **02 e 04 de setembro de 2025**, através do link <<https://www.spproduz.sp.gov.br/>>.

4. SANEAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. **Solicitação de documentos e/ou informações.** A critério da equipe técnica, poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares aos previstos durante as etapas de avaliação.

4.1.1. As solicitações de documentos e/ou informações complementares deverão ser atendidas pelas proponentes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação, e terão por finalidade sanear dúvidas da equipe técnica ou erros pontuais cometidos pelas proponentes, sem desnaturar o conteúdo da documentação anteriormente apresentada, observados, em todos os casos, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

4.3. Diligências da equipe técnica. A equipe técnica responsável pela condução do processo de reconhecimento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em todos os casos, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. EFEITOS DO RECONHECIMENTO

5.1. Resultado. Após a divulgação do resultado final dos recursos, se houver, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico publicará nos websites <www.desenvolvimento.sp.gov.br> e <<https://www.spproduz.sp.gov.br/>>, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação das Cadeias Produtivas Locais reconhecidas e o respectivo nível de maturidade que lhes for atribuído por meio do presente Edital.

5.1.1. As Cadeias Produtivas Locais reconhecidas nos níveis de maturidade previstos nos itens 1.2.6.1, 1.2.6.2 e 1.2.6.3 deste Edital poderão submeter nova proposta para obter atualização do seu nível de maturidade em editais subsequentes, a serem publicados com periodicidade anual pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.

5.1.2. As Cadeias Produtivas Locais que não houverem sido reconhecidas por meio deste Edital receberão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico esclarecimentos relacionados aos critérios não atendidos no âmbito da avaliação do seu nível de maturidade.

5.2. Selos de identificação. A classificação da Cadeia Produtiva Local nos níveis de maturidade previstos nos itens 1.2.6.2, 1.2.6.3 e 1.2.6.4 permitirá a designação dos selos "Cadeia Produtiva Local em Desenvolvimento", "Cadeia Produtiva Local Consolidada"; e "Cadeia Produtiva Local Madura", respectivamente.

5.2.1. O nível de maturidade previsto no item 1.2.6.1 do Edital não ensejará o recebimento de selo.

5.2.2. Os selos conferidos às Cadeias Produtivas Locais poderão ser utilizados em ações de publicidade e propaganda institucionais, observadas as normas legais e regulamentares, durante a vigência do reconhecimento atribuído por este Edital. A utilização do selo deverá respeitar os padrões estipulados pelo Estado, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do parágrafo primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

5.3. Duração. O prazo de duração do ato de reconhecimento da Cadeia Produtiva Local é de 2 (dois) anos. Findo esse prazo, a manutenção da condição de Cadeia Produtiva Local reconhecida ficará sujeita à participação em futuros editais de reconhecimento, a serem publicados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, para recadastramento (reavaliação) do nível de maturidade anteriormente atribuído.

5.4. Obrigações. São obrigações de uma Cadeia Produtiva Local reconhecida:

5.4.1. Garantir, em toda a sua atuação, o trabalho decente aos seus agentes integrantes, promovendo condições de trabalho seguras, justas e dignas;

5.4.2. Pautar a sua atuação na busca constante pelo aprimoramento das estratégias e diretrizes adotadas, fortalecendo a inovação, a competitividade, o empreendedorismo e a atividade produtiva regional por meio da colaboração entre os diversos elos da cadeia produtiva a fim de contribuir para o crescimento e desenvolvimento econômico local;

5.4.3. Contribuir para a evolução da economia do estado de São Paulo, buscando aprimorar técnicas e processos com foco na sustentabilidade ambiental, promovendo a inovação e a diversificação da cadeia produtiva através da adoção de práticas ambientalmente responsáveis que agreguem valor aos negócios e estimulem a cooperação entre seus elos para estratégias e investimentos conjuntos;

5.4.4. Manter atualizados seus dados cadastrais e de contato: endereço, telefone, website (se houver), e-mail e nome do(s) gestor(es) responsável(is) pela CPL, na Plataforma SP Produz;

5.4.5. Comprometer-se com a veracidade das informações prestadas sob pena de descadastramento do Programa, não sendo mais possível participar de suas ações e editais de chamamento público, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal; e

5.4.6. Ceder as informações disponibilizadas no processo de reconhecimento para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que poderá usá-las para divulgação do Programa SP Produz.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. **Prazos.** Para a contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos indicados em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

6.2. **Dúvidas e esclarecimentos.** Eventuais pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital deverão ser formulados por escrito à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em até 10 (dez) dias antes do prazo final de inscrições, por meio do e-mail <spproduz@sde.sp.gov.br>, indicando-se no campo “assunto” referência ao presente Edital.

6.2.1. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

6.2.2. As respostas e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.3. **Retificação, revogação ou anulação.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4. **Aceitação tácita.** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e em seus respectivos anexos.

6.5. **Comunicações.** Quando não realizadas mediante publicação na imprensa oficial, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado, cabendo à proponente o ônus de consultá-lo ao longo do procedimento. A Administração não se responsabiliza por falhas de comunicação, congestionamento de servidores e outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. **Dados pessoais.** Na coleta e no tratamento de dados pessoais das proponentes deste chamamento público, bem como de seus profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios, serão observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

6.7. **Conformidade com a Lei Anticorrupção.** Nenhuma das proponentes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste chamamento público, o que deve ser observado, ainda, por seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados. O descumprimento poderá levar à aplicação das sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis, bem como à instauração do processo administrativo de responsabilização previsto na Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”).

6.8. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Subsecretaria de Competitividade e Desenvolvimento Econômico e Regional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.

6.9. **Anexos.** Integram o presente Edital:

6.9.1. Anexo I - Declaração de anuência dos termos do Edital e da não incorrência nas hipóteses de vedação da Resolução SDE nº 14, de 26 de junho de 2024;

6.9.2. Anexo II – Guia para Elaboração do Planejamento Estratégico de Negócios; e

6.9.3. Anexo III – Cronograma Previsto.

6.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **Julia da Motta, Subsecretário**, em 12/05/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066744088** e o código CRC **A70885CA**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Subsecretaria de Competitividade e Desenvolvimento Econômico e Regional

EDITAL

Nº do Processo: 011.00000955/2025-68

Interessado: Subsecretaria de Competitividade e Desenvolvimento Econômico e Regional

Assunto: Edital de reconhecimento Programa SP Produz - 2025

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO INCORRÊNCIA NAS HIPÓTESES DE VEDAÇÃO DA RESOLUÇÃO SDE Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Pelo presente, o(a) _____ [PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE], CNPJ nº _____, com sede no _____, [ENDEREÇO], neste ato representado(a) pelo(a) _____, [CARGO], SR(a). _____, portador do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

- está ciente e concorda com os termos do Edital SDE/SCDER nº 01/2025, voltado ao reconhecimento e classificação de maturidade de Cadeias Produtivas Locais (CPL) no âmbito do Programa SP Produz;
- a pessoa jurídica representante não incorre em nenhuma das vedações para reconhecimento do nível de maturidade, conforme art. 12 da Resolução SDE nº 14, de 26 de junho de 2024 e o item 2.3 do Edital.

Por fim, por possuir interesse na participação do processo de reconhecimento, submete o presente para formalização de sua inscrição.

[Local e data]

E

[Assinatura à próprio punho]

OU



Documento assinado eletronicamente por **Julia da Motta, Subsecretário**, em 12/05/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066744340** e o código CRC **80203BBA**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Subsecretaria de Competitividade e Desenvolvimento Econômico e Regional**

EDITAL

Nº do Processo: 011.00000955/2025-68

Interessado: Subsecretaria de Competitividade e Desenvolvimento Econômico e Regional

Assunto: Edital de reconhecimento Programa SP Produz - 2025

ANEXO II

**GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS –
EDITAL SDE – SCDER - Nº 01/2025**

APRESENTAÇÃO

INFORMAÇÕES BÁSICAS

I. DESCRIÇÃO

II. GOVERNANÇA

III. CADEIA DE VALOR

IV. ATORES E ELOS DA CADEIA

V. RELACIONAMENTO

VI. PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS

VII. PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

VIII. POSTOS DE TRABALHO

IX. EXPANSÃO, PERENIDADE E PONTES DE RECEITA

X. INOVAÇÃO

XI. IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

XII. INTERNACIONALIZAÇÃO

XIII. METAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO

XIV. INDICADORES

Apresentação

Este documento serve como guia para a elaboração do Planejamento Estratégico de Negócios

das Cadeias Produtivas Locais, parte integrante da Primeira Etapa (eliminatória) do Edital SC DER N° 01/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECONHECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS E CLASSIFICAÇÃO DE MATURIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SP PRODUZ. Ele estabelece todos os itens esperados que devem constar no planejamento, além dos critérios que serão utilizados para avaliar cada sessão.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

CPL	Nome	Nome da CPL conforme padrão: "CPL" + Setor Específico + Município Sede
	Setor geral	Seleção do setor geral
	Setor específico	Seleção do setor específico
	Município Sede	Município Sede da CPL, sendo o mesmo da pessoa jurídica representante
	Municípios Vinculados	Municípios Vinculados à CPL, conforme elos e atores participantes da cadeia produtiva
Pessoa Jurídica representante	Nome	Nome da pessoa jurídica representante da CPL
	CNPJ	CNPJ da pessoa jurídica representante da CPL
	Endereço	Endereço a pessoa jurídica representante da CPL, com município sede
	Atua como entidade gestora da CPL?	Responder "sim" ou "não".
Responsável Legal da Pessoa Jurídica representante	Nome	Nome do responsável legal da pessoa jurídica representante da CPL
	CPF	CPF do responsável legal da pessoa jurídica representante da CPL
	Cargo	Cargo do responsável legal da pessoa jurídica representante da CPL

I. DESCRIÇÃO

A descrição deve contextualizar a CPL, de forma a apresentar sua atuação principal, assim como incluir seus objetivos gerais e específicos. É necessário identificar e descrever os municípios envolvidos, destacando a relação entre o município sede e os demais vinculados, conforme atuação dos elos da cadeia e seus atores envolvidos. A descrição também deve apresentar as oportunidades do setor, como tendências de mercado, tecnologias emergentes e novos produtos e subprodutos que possam ser desenvolvidos e apontar os seus desafios, como limitações logísticas, falta de acesso a tecnologias, concorrência e volatilidade de preços, assim como o contexto do setor nos municípios vinculados, no Estado de São Paulo e no Brasil.

Critérios de Avaliação:

- a) Apresentação dos objetivos gerais e específicos da CPL;
- b) Identificação e relação dos municípios vinculados a CPL;
- c) Descrição das oportunidades e desafios identificados no setor da CPL;
- d) Contextualização do setor da CPL.

II. GOVERNANÇA

A governança da CPL deve apresentar o conjunto de estruturas, normas de funcionamento, regras estatutárias e regimento interno, assim como processos que regulam o funcionamento, a gestão e a tomada de decisões dentro da cadeia. Essa descrição deve definir como os atores envolvidos se organizam, interagem e colaboram, inclusive a periodicidade de reuniões entre os atores da cadeia. Além disso, é importante indicar recursos compartilhados entre a CPL, como recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de infraestrutura, entre outros, se aplicável.

Critérios de Avaliação:

- a) Descrição do formato e normas de funcionamento da CPL (periodicidade das reuniões, regras estatutárias, regimento interno);
- b) Recursos compartilhados (humanos, financeiros, tecnológicos, de infraestrutura ou outros).

III. CADEIA DE VALOR

A descrição da cadeia de valor da CPL deve conter o mapeamento detalhado dos elos que compõem a cadeia produtiva local e suas funções, conforme: fornecimento de insumos; produção; transformação industrial; comercialização e distribuição; e apoio institucional. Esse mapeamento deve incluir a descrição da cadeia produtiva alinhada aos elos, assim como identificar os fluxos de atividades, recursos e informações, além de destacar a integração entre os diferentes elos da cadeia. Deve ser possível identificar o papel de cada elo existente na cadeia produtiva e, posteriormente, relacionar com os atores da CPL.

Critérios de Avaliação:

- a) Mapeamento dos elos existentes na cadeia produtiva (fornecimento de insumos; produção; transformação industrial; comercialização e distribuição; e apoio institucional);
- b) Descrição do papel e atividades de cada elo existente;
- c) Demonstração de integração entre os elos;
- d) Relação dos elos com o contexto da cadeia produtiva local.

IV. ATORES E ELOS DA CADEIA

Identificação dos atores envolvidos em cada elo da cadeia, de acordo com o quanto apresentado no item anterior, considerando a relação entre o ator e o elo pertencente, assim como a sua função dentro da cadeia produtiva, os municípios de atuação, endereço dos atores (CEP, rua, número, bairro, município, complemento) e CNPJ's (se aplicável).

Critérios de Avaliação:

- a) Identificação dos atores envolvidos em cada elo da cadeia;
- b) Descrição da relação entre atores, elos e função dentro da CPL;
- c) Apresentação dos CNPJ's, municípios de atuação e endereço de cada um dos atores.

V. RELACIONAMENTO

Descrição da gestão de relações com clientes, fornecedores, parceiros e outros stakeholders, incluindo planos de colaboração, fidelização e parcerias estratégicas para desenvolvimento da CPL.

Critérios de Avaliação:

- a) Estratégias de gestão de relação com clientes, fornecedores e parceiros realizadas e/ou em andamento;
- b) Práticas de colaboração e fidelização.

VI. PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS

Lista e descrição dos produtos e serviços oferecidos pela CPL, com detalhes sobre variedade, diferenciais competitivos para os mercados municipal, estadual, nacional e/ou internacional, além do uso de e-commerce e serviços adicionais vinculados. Os produtos e serviços ofertados devem estar de acordo com o contexto da cadeia produtiva local e os elos e seus respectivos atores vinculados.

Critérios de Avaliação:

- a) Listagem e descrição dos produtos/serviços;
- b) Diferenciais competitivos (mercado estadual, nacional, internacional);
- c) Uso de e-commerce e serviços adicionais vinculados;
- d) Relação clara entre os produtos/serviços e a cadeia de valor da CPL.

VII. PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

Descrição da participação no mercado da CPL, dentro de seu setor em relação aos municípios envolvidos, no Estado de São Paulo e, quando relevante, no cenário nacional. Para isso, é essencial apresentar dados confiáveis que evidenciem sua relevância no segmento e no território, utilizando métricas como faturamento, volume de produção, exportação, número de empregos gerados, participação percentual no mercado local ou regional, e quantidade de empresas ou atores envolvidos em relação ao total do setor na área de abrangência. Além da apresentação da participação de mercado, é indispensável a indicação das fontes utilizadas para a realização do cálculo.

Critérios de Avaliação:

- a) Indicação da participação no mercado da CPL no setor de atuação, com base em dados confiáveis, apresentação de fontes e relação condizente entre participação da cadeia produtiva local e setor produtivo;
- b) Indicação da participação no mercado da CPL na região em que atua, com base em dados confiáveis, apresentação de fontes e relação condizente entre dados da cadeia produtiva local e sua região de atuação.

VIII. POSTOS DE TRABALHO

Apresentação dos postos de trabalho gerados pela CPL, com número de postos diretos e indiretos atuais, e a previsão de novos postos de trabalho a serem abertos. É importante que tal mapeamento considere todos os elos apresentados, e seus atores vinculados, e que, posteriormente, sejam passíveis de comprovação.

Critérios de Avaliação:

- a) Número de postos de trabalho diretos e indiretos atuais;

- b) Previsão de novos postos de trabalho;
- c) Relação entre os postos de trabalho e elos e atores da CPL.

IX. EXPANSÃO, PERENIDADE E FONTES DE RECEITA

Apresentação das estratégias para garantir a sustentabilidade financeira e longevidade da CPL no mercado. Descrição dos planos de expansão e diversificação de produtos/serviços. Além disso, deve apresentar as principais fontes de receita, como vendas diretas, investimentos público ou privado.

Critérios de Avaliação:

- a) Estratégias de sustentabilidade financeira e longevidade;
- b) Planos de expansão e diversificação de produtos/serviços;
- c) Principais fontes de receita (vendas, investimentos públicos/privados).

X. INOVAÇÃO

Detalhamento dos planos e estratégias para promoção da inovação nos processos produtivos e de gestão dentro da CPL, considerando a integração de elos e atores e os seus objetivos gerais e específicos. Deve ser considerado, inclusive, iniciativas de pesquisa, desenvolvimento de novos produtos/serviços e uso de tecnologias para melhoria de processos.

Critérios de Avaliação:

- a) Planos e estratégias para inovação em processos produtivos e de gestão;
- b) Iniciativas de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos/serviços;
- c) Relação entre as iniciativas de inovação e os objetivos.

XI. IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

Apresentação de planos e práticas relacionados à sustentabilidade ambiental e responsabilidade social da CPL. Deve ser indicado, inclusive, a contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e os ODS vinculados, além de práticas associadas a Governança ambiental, social e corporativa (ESG).

Critérios de Avaliação:

- a) Práticas de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social alinhadas com a cadeia de valor da CPL;
- b) Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU;
- c) Práticas associadas à ESG (Environmental, Social and Governance) na CPL.

XII. INTERNACIONALIZAÇÃO

Detalhamento das estratégias para iniciar ou expandir sua atuação internacional, caso possuam. Inclusão de informações sobre parcerias internacionais formalizadas, análise de oportunidades de negócios globais e possíveis parcerias de fornecimento, comércio, divulgação, entre outras.

Critérios de Avaliação:

- a) Estratégias para atuação internacional;
- b) Parcerias internacionais mapeadas ou formalizadas;

c) Oportunidades de negócios globais e/ou parcerias de fornecimento/comércio.

XIII. METAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO

Definição de metas específicas a serem alcançadas pela CPL em diferentes tempos (curto, médio e longo prazo), considerando os objetivos específicos da CPL apresentados. Descrição das iniciativas e ações necessárias para alcançar essas metas, incluindo recursos necessários, cronograma de execução e critérios de monitoramento, além dos objetivos vinculados.

Critérios de Avaliação:

- a) Metas específicas para cada período (curto, médio e longo prazo);
- b) Iniciativas e ações necessárias para alcançar cada meta;
- c) Relação dos objetivos estratégicos apresentados com cada meta;
- d) Recursos necessários, cronograma de execução de cada meta e critérios de monitoramento.

XIV. INDICADORES

Definição dos indicadores de desempenho, que sejam passíveis de comprovação, que serão utilizados para monitorar a implementação do planejamento estratégico de negócios da CPL. Além disso, deve ser incluído o formato de monitoramento e avaliação que será adotado para acompanhar o progresso em relação aos indicadores estabelecidos e a periodicidade de apuração.

Critérios de Avaliação:

- a) Indicadores de desempenho para monitoramento do planejamento estratégico de negócios;
- b) Sistemas de monitoramento e avaliação adotados;
- c) Periodicidade de apuração dos indicadores;
- d) Relação dos objetivos estratégicos apresentados com cada indicador.



Documento assinado eletronicamente por **Julia da Motta, Subsecretário**, em 12/05/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066744456** e o código CRC **48DB0BC5**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Subsecretaria de Competitividade e Desenvolvimento Econômico e Regional

EDITAL

Nº do Processo: 011.00000955/2025-68

Interessado: Subsecretaria de Competitividade e Desenvolvimento Econômico e Regional

Assunto: Edital de reconhecimento Programa SP Produz - 2025

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	Descrição	Prazo	Data de início da contagem	Data Limite
Publicação do Edital de Chamamento Público	Nesta etapa de lançamento, o edital será publicado nos canais oficiais para conhecimento dos interessados.	-	13 de maio de 2025	-
Data limite para recebimento de dúvidas, pedidos de esclarecimento ou impugnação do edital	Prazo limite para o recebimento de dúvidas, pedidos de esclarecimento ou impugnação do edital.	10 dias antes do fim do prazo de encaminhamento da documentação da Etapa I.	13 de maio de 2025	03 de junho de 2025
Etapa I - Habilitação Jurídica e Planejamento Estratégico de Negócios	Nesta etapa, deverá ser encaminhada a documentação para habilitação jurídica da pessoa jurídica representante, conjuntamente com o Planejamento Estratégico de Negócios. Todo este processo se dará através da plataforma do Programa SP Produz.	31 dias a partir da publicação do edital.	14 de maio de 2025	13 de junho de 2025
Data limite para divulgação do resultado da análise da Habilitação Jurídica e Planejamento estratégico de Negócios	Divulgação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Plataforma SP Produz, do resultado que antecede a interposição de recursos.	25 dias a partir do fim do prazo para submissão dos documentos e informações da Etapa I.	14 de junho de 2025	08 de julho de 2025
Data limite para interposição de recurso	Apresentação de recursos contra o resultado divulgado.	3 dias úteis a partir da divulgação do resultado prévio da Etapa I.	10 de julho de 2025	14 de julho de 2025
Data limite para recebimento de contrarrazões	Apresentação de contrarrazões (quando for o caso) contra o resultado divulgado.	3 dias úteis a partir do fim do prazo para interposição de recurso.	15 de julho de 2025	17 de julho de 2025
Divulgação do resultado	Divulgação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Plataforma SP Produz, do resultado que antecede a etapa de avaliação do nível de maturidade.	4 dias úteis a partir do fim do prazo para apresentação de contrarrazões.	18 de julho de 2025	23 de julho de 2025

Etapa II - Avaliação do nível de maturidade	Nesta etapa, deverá ser encaminhado a documentação para Avaliação do nível de maturidade. Todo este processo se dará através da plataforma do Programa SP Produz.	10 dias úteis a partir da divulgação do resultado final da Etapa I.	24 de julho de 2025	06 de agosto de 2025
Data limite para divulgação do nível de maturidade atribuído, no website da SDE e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e devolutiva de esclarecimento das CPL não reconhecidas	Divulgação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Plataforma SP Produz, do resultado que antecede a interposição de recursos.	15 dias úteis a partir do fim do prazo para submissão dos documentos da Etapa II.	07 de agosto de 2025	27 de agosto de 2025
Data limite para interposição de recurso	Apresentação de recursos contra o resultado divulgado.	3 dias úteis a partir da divulgação do resultado prévio da Etapa II.	28 de agosto de 2025	01 de setembro de 2025
Data limite para recebimento de contrarrazões	Apresentação de contrarrazões (quando for o caso) contra o resultado divulgado.	3 dias úteis a partir do fim do prazo para interposição de recurso.	02 de setembro 2025	04 de setembro de 2025
Divulgação do resultado no website da SDE e no Diário Oficial do Estado de São Paulo	Homologação e publicação do resultado definitivo, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	4 dias úteis a partir do fim do prazo para apresentação de contrarrazões.	05 de setembro de 2025	10 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Julia da Motta, Subsecretário**, em 12/05/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066744702** e o código CRC **D2D9AF99**.